

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 18.06.2019**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezoito  
2 dias de junho de dois mil e dezenove, às 9h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º  
3 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e  
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presença dos  
5 membros titulares Professores Doutores: Luís Carlos de Souza Ferreira, Marcos  
6 Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney Garcia Rocha e do  
7 suplente André Lucirton Costa que participa por videoconferência, com direito a  
8 voto. Presente também, o representante discente, Senhor Alexandre Pupo  
9 Quintino e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira.  
10 Comparecem como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador  
11 de Administração Geral, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora  
12 do Departamento de Finanças e a Senhora Silvia M. de Carvalho Silva  
13 Domingues, da Assessoria de Planejamento Orçamentário. Justificou  
14 antecipadamente, sua ausência, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci.  
15 **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara  
16 abertos os trabalhos e passa a palavra aos senhores conselheiros. Com a  
17 palavra, o Prof. Renato lembra que é a última reunião do Prof. Marcos e do Sr.  
18 Alexandre, assim sendo deseja sucesso em seus novos projetos. A seguir, o  
19 Senhor Presidente passa à discussão e votação da ata da reunião realizada  
20 em 21.05.2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa  
21 à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS**  
22 **- 1.1 PROCESSO 2019.1.9292.1.2 - PRP** - Proposta do projeto “Manejo do  
23 nematoide-reniforme (*Rotylenchulus reniformis*) em meloeiro por métodos  
24 biológicos e em maracujazeiro-da-caatinga por resistência genética” submetida  
25 à Chamada Pública MCTIC/FINEP/02/2018 - AÇÃO TRANSVERSAL -  
26 PROJETOS INSTITUCIONAIS LINHA 1 - FLORICULTURA E FRUTICULTURA  
27 DO BIOMA CAATINGA. **1.2 PROCESSO 2016.1.202.17.4 - FMRP** - Termo de  
28 Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 celebrado  
29 entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de  
30 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, objetivando prorrogar o prazo de  
31 vigência de 1º de junho a 30 de setembro de 2019, alterar as Cláusulas  
32 Terceira (Obrigações da USP) e Sexta (Recursos Financeiros) do referido  
33 Contrato e a Cláusula IV (Do valor do Contrato e Elemento de Despesa) do  
34 instrumento PJ-RR-118/2018. **1.3 PROCESSO 2012.1.1090.21.0 - IO** -  
35 Convalidação das atividades desenvolvidas no âmbito do Quarto Aditivo ao  
36 Convênio SBF/Nº 009/2012, registrado no SICONV sob o Nº 779081/2012,  
37 celebrado entre a USP/IO e a União, por intermédio do Ministério do Meio  
38 Ambiente - MMA, por meio de sua Secretaria de Biodiversidade, objetivando a  
39 prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio a partir de 04.05.2019  
40 até 02.08.2019. **1.4 PROCESSO 2019.1.1333.3.8 - EP** - Convênio celebrado  
41 entre a USP, no interesse da EP, representando a Unidade EMBRAPPII POLI  
42 USP - TECNOGREEN, a FUSP e a Arkan Participações S.A., objetivando o  
43 projeto “Desenvolvimento de sistema de tratamento de água de produção de  
44 petróleo por remoção física de contaminantes”, bem como isenção da taxa  
45 USP e do adicional de apoio. **1.5 PROCESSO 2019.1.1320.3.3- EP** - Convênio  
46 celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a Unidade  
47 EMBRAPPII POLI USP - TECNOGREEN, a FUSP e a Vanádio de Maracás S.A.,  
48 objetivando o projeto “Desenvolvimento de rota tecnológica de recuperação do  
49 estéril da lavra do minério de vanádio”, bem como isenção da taxa USP e do  
50 adicional de apoio. **1.6 PROCESSO 2019.1.1334.3.4 - EP** - Convênio

51 celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a Unidade  
52 EMBRAPPII POLI USP - TECNOGREEN, a FUSP e a Arkan Participações S.A.,  
53 objetivando o projeto "Desenvolvimento de sistema de tratamento de vinhoto  
54 por remoção física de contaminantes e reaproveitamento de água", bem como  
55 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **1.7 PROCESSO 2019.1.8255.1.6**  
56 **- PRP - Acordo de Cooperação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e**  
57 **Científico celebrado entre a USP e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia**  
58 **e Materiais, objetivando o estabelecimento de condições básicas de**  
59 **cooperação entre as partes, visando especialmente um programa de ampla**  
60 **cooperação e intercâmbio científico e tecnológico para execução de atividades**  
61 **de pesquisa e desenvolvimento, capacitação de recursos humanos e absorção**  
62 **e transferência de tecnologia. 1.8 PROCESSO 2019.1.1421.3.4 - EP -**  
63 **Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a**  
64 **Unidade EMBRAPPII POLI USP - TECNOGREEN, a FUSP e a Mineração**  
65 **Taboca S.A., objetivando o projeto "Desenvolvimento de rota tecnológica de**  
66 **recuperação dos metais contidos nos resíduos gerados no processo de**  
67 **obtenção de estanho metálico", bem como isenção da taxa USP e do adicional**  
68 **de apoio. 1.9 PROCESSO 2019.1.235.76.8 - IFSC - Convênio celebrado entre**  
69 **a USP, no interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAPPII IFSC/USP,**  
70 **a FAFQ e a Pro Linhas Nordeste Ltda., objetivando o projeto "Sensoriamento**  
71 **para controle de sistemas automatizados de confecção de contenedores**  
72 **flexíveis", bem como isenção da taxa USP e do adicional de apoio. 1.10**  
73 **PROCESSO 2019.1.387.76.2 - IFSC - Convênio celebrado entre a USP, no**  
74 **interesse do IFSC, representando a Unidade EMBRAPPII IFSC/USP - Centro de**  
75 **Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a C4**  
76 **Biociência Ltda., objetivando o projeto "Desenvolvimento de tecnologias**  
77 **ópticas para otimização da produção de vegetais", bem como isenção da taxa**  
78 **USP e do adicional de apoio. 1.11 PROCESSO 2018.1.22727.1.8 - USP -**  
79 **Segundo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e o Banco Santander**  
80 **(Brasil) S.A. para viabilização do Programa de Bolsas do Santander**  
81 **Universidades - Edição 2019, objetivando a inclusão do Anexo "Programa**  
82 **Bolsas Santander Graduação Edição 2019 - 2º Semestre" com vigência até**  
83 **Dezembro/2020. 1.12 PROCESSO 2012.1.6104.1.4 - PRP - Primeiro Termo**  
84 **Aditivo ao Convênio Nº 334/2012 celebrado entre a USP, a UNICAMP, a**  
85 **UNESP, a FUSP, a FUNCAMP, a FUNDUNESP e a PETROBRAS, objetivando**  
86 **excluir como partícipes a FUSP, a FUNCAMP e a FUNDUNESP, alterar a**  
87 **Cláusula Quinta e o § 2º da Cláusula Nona do referido Convênio e incluir como**  
88 **Anexo 1 o Estatuto do Centro de Pesquisa Tecnológica em Petróleo e Gás na**  
89 **Baixada Santista. 1.13 PROCESSO 2019.1.4795.1.6 - CENTRO DE**  
90 **INOVAÇÃO DA USP (Acompanha P-2017.1.11396.1.4) - Proposta de doação**  
91 **no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2017, para colaboração com**  
92 **projeto de implantação do Laboratório de Games e Soluções Digitais no Centro**  
93 **de Inovação da Universidade de São Paulo. Termo de Doação a ser celebrado**  
94 **entre a USP e a HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos**  
95 **Ltda., objetivando a doação de equipamentos de informática e audiovisual,**  
96 **estimados em R\$ 41.442,00. Parecer da PG: quanto à minuta do Termo de**  
97 **Doação, a mesma está em consonância com as diretrizes já traçadas quando**  
98 **do lançamento do Edital e, especificamente quanto à forma de agradecimento,**  
99 **com as previsões do primeiro aditamento, relativas às doações categorizadas**  
100 **como de nível 1. Observa apenas que, caso a proposta de doação seja aceita,**

101 a documentação fiscal dos bens a ser apresentada conforme o item 3.1,  
102 subitem c, seja trazida aos autos, ressalvando que, na impossibilidade, a  
103 declaração de propriedade legítima pode ser suprida pela Cláusula Primeira, §  
104 2º, do Termo de Doação, de mesmo teor. Por fim, destaca que não há qualquer  
105 obstáculo, sob o ponto de vista legal, que a presente aprovação se estenda a  
106 eventuais outros termos de doação no bojo do projeto, desde que seja seguido  
107 o mesmo modelo e desde que o InovaUSP se atente para a instrução  
108 processual exigida em Edital, dispensando novo trâmite, por este órgão,  
109 nesses casos. Encaminha os autos para deliberação por parte da COP.  
110 **Parecer do relator:** esclarece que a manifestação da COP é necessária uma  
111 vez que a aceitação dos equipamentos onera a universidade, pois esta deve  
112 acomodá-los e suprir eletricidade e outros insumos para seu funcionamento.  
113 Como este ônus está diretamente relacionado ao funcionamento do InovaUSP,  
114 cuja criação já foi aprovada pelo Conselho Universitário, ouvidas todas suas  
115 comissões, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Termo. Aprovado "*ad*  
116 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável  
117 à formalização do Termo de Doação. **1.14 PROCESSO 2019.1.311.1.4 -**  
118 **CENTRO DE INOVAÇÃO DA USP** - Proposta de doação no âmbito do Edital  
119 de Chamamento Público nº 03/2017, para colaboração com projeto de  
120 implantação do Laboratório de Games e Soluções Digitais no Centro de  
121 Inovação da Universidade de São Paulo. Termo de Doação a ser celebrado  
122 entre a USP e a Arcelormittal Brasil S.A., objetivando a doação de mobiliário.  
123 **Parecer da PG:** após análise solicita que sejam anexadas documentações  
124 para melhor instrução dos autos e que seja feita alteração na Cláusula Terceira  
125 da minuta do Termo de Doação. O InovaUSP providencia o solicitado e  
126 encaminha os autos à PG para reanálise. **Parecer da PG:** manifesta que foram  
127 atendidas as recomendações anteriormente solicitadas. Ressalta apenas que,  
128 antes da formalização da doação seja verificado se o indivíduo indicado como  
129 representante da doadora tem efetivamente poderes para assinar o Termo de  
130 Doação à USP e que os autos sejam instruídos com a documentação prevista  
131 na segunda parte do subitem c do item 3.1 do Edital de Chamamento, o que  
132 deve ser providenciado em momento oportuno. Encaminha os autos para  
133 deliberação da COP. **Parecer do relator:** esclarece que a manifestação da  
134 COP é necessária uma vez que a aceitação do mobiliário onera a universidade,  
135 pois esta deve acomodá-los adequadamente. Como este ônus está  
136 diretamente relacionado ao funcionamento do InovaUSP, cuja criação já foi  
137 aprovada pelo Conselho Universitário, ouvidas todas suas comissões,  
138 manifesta-se favoravelmente à aprovação do Termo. Aprovado "*ad*  
139 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins, favorável  
140 à formalização do Termo de Doação. A COP referenda as aprovações  
141 constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM**  
142 **RELATADOS - Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1.**  
143 **PROCESSO 2018.1.275.42.4 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS -**  
144 Análise sobre a formalização de Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação  
145 Técnica e Financeira celebrado entre a USP, a Fundação Arthur Bernardes  
146 (FUNARBE), Daniel Youssef Bargieri e o Instituto Serrapilheira, objetivando  
147 prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar da data da sua assinatura, o  
148 prazo de vigência do referido Termo, expirando em 09.09.2019, bem como  
149 pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer da relatora:**  
150 manifesta-se favoravelmente à formalização do Primeiro Aditivo e à

151 convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer da  
152 relatora favorável à formalização do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação  
153 Técnica e Financeira celebrado entre a USP, a Fundação Arthur Bernardes  
154 (FUNARBE), Daniel Youssef Bargieri e o Instituto Serrapilheira, objetivando  
155 alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência (item 2.1) do referido Termo que  
156 expirará em 09.09.2019, bem como à convalidação das atividades  
157 desenvolvidas. **2. PROTOCOLADO 2019.5.66.42.4 - INSTITUTO DE**  
158 **CIÊNCIAS BIOMÉDICAS** - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo ao  
159 Convênio celebrado entre a USP e a Imunotera Soluções Terapêuticas Ltda.,  
160 objetivando a inclusão da Faculdade de Medicina da Universidade de São  
161 Paulo e a alteração do Plano de Trabalho, incluindo o cronograma de  
162 execução, ao referido Convênio. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal  
163 a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do  
164 M. Reitor, ouvida a COP, haja vista a redução do percentual de participação da  
165 USP na eventual Propriedade Intelectual gerada. **Parecer da relatora:**  
166 manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo Aditivo, conforme  
167 proposto. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do  
168 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e a Imunotera Soluções  
169 Terapêuticas Ltda., objetivando a inclusão da Faculdade de Medicina da  
170 Universidade de São Paulo e a alteração do Plano de Trabalho, incluindo o  
171 cronograma de execução, bem como aos percentuais acertados entre as  
172 partes de divisão de propriedade intelectual. **3. PROCESSO 2016.1.7053.1.8 -**  
173 **AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Termo  
174 Aditivo de Retificação ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a  
175 USP e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São  
176 Paulo - SEBRAE/SP, objetivando alterar as Cláusulas Quinta - Coordenação do  
177 Convênio de Cooperação Técnica (item 5.1) e Nona - Das Disposições Gerais  
178 (item 9.2) do referido Convênio. **Parecer da relatora:** manifesta-se  
179 favoravelmente à formalização do Termo Aditivo, conforme proposto. A **COP**  
180 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Termo Aditivo de  
181 Retificação ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a USP e o  
182 Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo -  
183 SEBRAE/SP, objetivando alterar as Cláusulas Quinta - Coordenação do  
184 Convênio de Cooperação Técnica (item 5.1) e Nona - Das Disposições Gerais  
185 (item 9.2) do referido Convênio. **4. PROCESSO 2019.1.45.21.7 - INSTITUTO**  
186 **OCEANOGRÁFICO** - Solicita reposição do equipamento multiusuário CTD-  
187 Rosette-LADCP, financiado pela FAPESP, perdido durante pesquisa  
188 oceanográfica em região profunda do Oceano Atlântico Sul, em 21.07.2018,  
189 nos termos da Portaria GR 6718/2015. Valor orçado = US\$ 199.016,29.  
190 **Relatório Final da Comissão de Sindicância:** conclui que a perda do  
191 equipamento na ocasião se deu por problemas de natureza meteorológica,  
192 fugindo a qualquer controle do corpo técnico-científico, não havendo culpados  
193 pela ocorrência da mesma. (11.11.2018) **Manifestação da APO:** informa que o  
194 valor destinado no orçamento 2019 à cobertura de Sinistros é de R\$  
195 400.000,00. Encaminha os autos ao DF para apurar o valor do bem  
196 depreciado, conforme o § 1º da Portaria GR 6718/2015. (06.02.2019)  
197 **Cota/DFCP:** informa que o valor contábil do bem depreciado é de R\$  
198 388.089,98. Encaminha os autos à APO. **Manifestação da APO:** tendo o DF  
199 apurado o valor do bem depreciado, encaminha os autos à SG e informa que o  
200 saldo do Grupo Orçamentário destinado à cobertura de Sinistros na presente

201 data é de R\$ 338.210,38 (27.05.2019). **Parecer da relatora:** deve ser coberto o  
202 sinistro no valor avaliado para tal de R\$ 388.089,98, indicando a necessidade  
203 de empregar o valor do saldo e devendo ter repasse de outro grupo para  
204 complementação e arcar com o total requerido. A **COP** aprova o parecer da  
205 relatora favorável à liberação de recursos no valor de R\$ 388.089,98, referente  
206 ao valor do bem depreciado conforme previsto no § 1º do artigo 2º da Portaria  
207 GR 6718/2015. **5. PROCESSO 2019.1.203.58.0 - FACULDADE DE**  
208 **ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de  
209 Convênio entre a USP/FORP e a Sociedade Espírita "Cinco de Setembro",  
210 mantenedora da "Casa do Vovô", objetivando estabelecer condições  
211 indispensáveis à viabilização do desenvolvimento de ações acadêmicas de  
212 ensino e extensão junto a "Casa do Vovô". As ações serão desenvolvidas pelos  
213 estudantes de graduação regularmente matriculados na disciplina optativa  
214 Saúde Bucal na Comunidade do curso de Odontologia da FORP. **Parecer da**  
215 **relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio. A **COP**  
216 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a  
217 USP/FORP e a Sociedade Espírita "Cinco de Setembro", mantenedora da  
218 "Casa do Vovô", objetivando estabelecer condições indispensáveis à  
219 viabilização do desenvolvimento de ações acadêmicas de ensino e extensão  
220 junto a "Casa do Vovô", cujas ações serão desenvolvidas pelos estudantes de  
221 graduação regularmente matriculados na disciplina optativa Saúde Bucal na  
222 Comunidade do curso de Odontologia da FORP. **Relator: Prof. Dr. LUÍS**  
223 **CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO 2019.1.732.11.7 - ESCOLA**  
224 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a  
225 formalização de Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos  
226 Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a colaboração no  
227 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA  
228 em Gestão de Projetos, a ser realizado no período de 07.10.2019 a  
229 30.08.2021. Valor = R\$ 11.469.600,00. **Parecer do relator:** não vê óbices na  
230 proposta e recomenda sua aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator  
231 favorável à formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de  
232 Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a colaboração no  
233 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA  
234 em Gestão de Projetos, a ser realizado no período de 07.10.2019 a  
235 30.08.2021. **2. PROCESSO 2018.1.244.93.6 - INSTITUTO DE ARQUITETURA**  
236 **E URBANISMO** - Proposta de alteração da estrutura organizacional do Instituto  
237 de Arquitetura e Urbanismo. Ofício do Diretor do IAU, Prof. Dr. Miguel Antônio  
238 Buzzar, ao Diretor Geral do DRH, Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto,  
239 solicitando a criação de uma Seção Técnica de Biblioteca, subordinada à  
240 Diretoria. Informa que a referida Seção será constituída por 5 servidores (1  
241 Bibliotecária, 2 Técnicos e Administrativos e 2 Básicos). **Manifestação do RH-**  
242 **Estrutura:** informa que a criação da Seção Técnica de Biblioteca gera custo  
243 adicional de R\$ 1.310,96 mensais e R\$ 17.435,73 anuais (aumento de 6,37%)  
244 às despesas totais do Instituto com gratificações de representação e um  
245 acréscimo de 7,69% no número total de funções de estrutura, conforme quadro  
246 apresentado. Esses acréscimos ultrapassam o limite de 5% estabelecido na  
247 Resolução 7339/2017 (artigo 1º, incisos III e IV). Encaminha os autos à APO e  
248 após à COP para apreciar de que os custos gerados pela proposta não corram  
249 por conta das dotações orçamentárias do IAU, conforme estabelecido pela  
250 Resolução 7339/2017. **Manifestação da APO:** informa que a proposta de

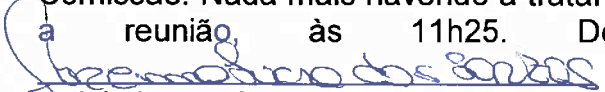
251 criação da Seção Técnica de Biblioteca terá um custo anual estimado de R\$  
252 17.611,05 já incluídos os gastos com os encargos patronais. A COP decide  
253 solicitar ao IAU que justifique a impossibilidade de arcar com o custo mensal da  
254 verba de representação com a criação da Seção Técnica de Biblioteca, tendo  
255 em vista que os acréscimos ultrapassam o limite de 5% estabelecido pela  
256 Resolução 7339/2017. **3. PROCESSO 2019.1.734.11.0 - ESCOLA SUPERIOR**  
257 **DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de  
258 Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de  
259 Queiroz - FEALQ, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo  
260 e financeiro do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Negócios, a  
261 ser realizado no período de 24.10.2019 a 30.08.2021. Valor = R\$  
262 10.513.800,00. **Parecer do relator:** não vê óbices na proposta e recomenda  
263 sua aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
264 Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de  
265 Queiroz - FEALQ, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo  
266 e financeiro do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Negócios, a  
267 ser realizado no período de 24.10.2019 a 30.08.2021. **4. PROCESSO**  
268 **2019.1.735.11.6 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**  
269 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP/ESALQ e a  
270 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a  
271 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de  
272 Especialização em MBA em Gestão de Negócios, a ser realizado no período de  
273 07.05.2020 a 30.01.2022. Valor = R\$ 10.513.800,00. **Parecer do relator:** não  
274 vê óbices na proposta e recomenda sua aprovação. A COP aprova o parecer  
275 do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/ESALQ e a  
276 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando a  
277 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de  
278 Especialização em MBA em Gestão de Negócios, a ser realizado no período de  
279 07.05.2020 a 30.01.2022. **5. PROCESSO 2019.1.9913.1.7 - PRÓ-REITORIA**  
280 **DE PÓS-GRADUAÇÃO** - Minuta de Resolução que institui o “Prêmio Vídeo  
281 Doutorado USP” e respectivo Edital de seleção. **Parecer da PG:** informa que a  
282 proposta é basicamente idêntica à do “Prêmio Tese Destaque da USP”  
283 analisada e aprovada pela PG em 2011(Resolução 6423/2012), sendo  
284 desnecessário realizar nova análise jurídica da viabilidade da iniciativa.  
285 Encaminha, anexo, minutas da Resolução e do Edital com algumas alterações,  
286 para consideração da PRPG. O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Prof. Dr. Carlos  
287 G. Carlotti Junior, encaminha para análise das CLR e COP a proposta sobre a  
288 criação do “Prêmio Vídeo Doutorado USP” em conformidade com o parecer da  
289 PG. **Parecer do relator:** reconhece o mérito da iniciativa e recomenda sua  
290 implantação imediata. A COP aprova o parecer do relator favorável à minuta de  
291 Resolução de fls. 13/15, que institui o “Prêmio Vídeo Doutorado USP” e  
292 respectivo Edital de seleção. **Relator: Prof. Dr. MARCOS NOGUEIRA**  
293 **MARTINS** - **1. PROCESSO 2015.1.259.84.1 - SUPERINTENDÊNCIA DE**  
294 **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Análise sobre a formalização de Quarto  
295 Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre a USP,  
296 a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, objetivando alterar a  
297 Cláusula Nona (Cronograma de desembolso para o exercício 2018-2019) do  
298 referido Convênio. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à  
299 formalização do Quarto Aditivo. A COP aprova o parecer do relator favorável à  
300 formalização do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Acadêmica

301 celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -  
302 RNP, objetivando alterar a Cláusula Nona (Cronograma de desembolso para o  
303 exercício 2018-2019) do referido Convênio. **2. PROCESSO 2019.1.495.3.4 -**  
304 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a  
305 USP, a Universidade Federal de Santa Catarina, a Universidade Federal de  
306 Minas Gerais, o Centre National de la Recherche Scientifique (França), a Ecole  
307 Centrale de Lyon (França), o Institut National des Sciences Appliquées  
308 (França), a Université Claude Bernard Lyon 1 (França), o Institut Polytechnique  
309 de Grenoble (França) e a Université Grenoble-Alpes (França), objetivando a  
310 criação do Laboratório Internacional Associado (LIA) denominado "Laboratório  
311 Internacional Associado Franco-brasileiro James Clerk Maxwell - LIA-  
312 MAXWELL 2", bem como pedido de convalidação das atividades  
313 desenvolvidas. **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator de devolução dos  
314 autos à Unidade para esclarecimentos (21.05.2019). A Coordenadora, Profa.  
315 Dra. Viviane Cristine Silva, encaminha os esclarecimentos solicitados. **Parecer**  
316 **do relator:** favorável à formalização do Convênio, bem como à convalidação  
317 das atividades. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
318 Convênio entre a USP, a Universidade Federal de Santa Catarina, a  
319 Universidade Federal de Minas Gerais, o Centre National de la Recherche  
320 Scientifique (França), a Ecole Centrale de Lyon (França), o Institut National des  
321 Sciences Appliquées (França), a Université Claude Bernard Lyon 1 (França), o  
322 Institut Polytechnique de Grenoble (França) e a Université Grenoble-Alpes  
323 (França), objetivando a criação do Laboratório Internacional Associado (LIA)  
324 denominado "Laboratório Internacional Associado Franco-brasileiro James  
325 Clerk Maxwell - LIA-MAXWELL 2", bem como à convalidação das atividades  
326 desenvolvidas. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1.**  
327 **PROCESSO 2019.1.1223.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
328 formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a Petróleo  
329 Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o  
330 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Integridade estrutural de dutos e  
331 equipamentos submarinos: desenvolvimento de metodologias de ensaios de  
332 fratura e fadiga", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e do  
333 adicional de apoio. **Parecer do relator:** favorável à formalização do Termo de  
334 Cooperação e à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio, devendo  
335 ser recolhido o valor de R\$ 358.432,27. A **COP** aprova o parecer do relator  
336 favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a  
337 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando a união de esforços para o  
338 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Integridade estrutural de dutos e  
339 equipamentos submarinos: desenvolvimento de metodologias de ensaios de  
340 fratura e fadiga" e à isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio,  
341 devendo ser recolhido o valor total de R\$ 358.432,27 (R\$ 173.039,76 - taxa  
342 USP e R\$ 185.392,51 - adicional de apoio). **2. PROCESSO 2017.1.958.76.8 -**  
343 **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de  
344 Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a USP/IFSC, a  
345 UNICAMP, a Drugs for Neglected Diseases Initiative (DNDi), a MMV Medicines  
346 for Malaria Venture (MMV) e a FAPESP, objetivando estabelecer condições  
347 para a execução do Projeto intitulado "Consórcio FAPESP/MMV/DNDi/UNICAMP/USP  
348 para descobrir novas drogas para o tratamento de doenças parasitárias  
349 tropicais". **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do  
350 Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do



351 Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a USP/IFSC, a  
352 UNICAMP, a Drugs for Neglected Diseases Initiative (DNDi), a MMV Medicines  
353 for Malaria Venture (MMV) e a FAPESP, objetivando estabelecer condições  
354 para a execução do Projeto intitulado "Consórcio FAPESP/MMV/DNDi/UNICAMP/USP  
355 para descobrir novas drogas para o tratamento de doenças parasitárias  
356 tropicais". **3. PROCESSO 2019.1.353.44.2 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS -**  
357 Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e  
358 a PETROBRAS, por meio do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento  
359 Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES, objetivando a melhoria da  
360 infraestrutura do "Laboratório de Inclusões Fluidas Aplicadas à Indústria do  
361 Petróleo", bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio e  
362 Cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3). **Parecer da PG:** aprova  
363 com ressalvas. Manifesta que: a minuta encontra-se em conformidade,  
364 podendo ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP; há Cláusula de  
365 Responsabilidade Solidária (6.3), cuja aceitação encerra ato discricionário da  
366 Administração; e há pedido de isenção. **Parecer do DF:** aprova. Manifesta que  
367 não há óbice financeiro. **Parecer do relator:** recomenda a isenção da taxa  
368 USP e do adicional de apoio conforme solicitado, bem como a assinatura pela  
369 Coordenadora do projeto do "Termo de Responsabilidade", tendo em vista  
370 Cláusula de Responsabilidade Solidária, para que o Acordo possa ser  
371 formalizado. A COP aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa  
372 USP e do adicional de apoio e à formalização do Termo de Cooperação, desde  
373 que a coordenadora assine o "Termo de Responsabilidade" referente à  
374 Cláusula 6.3. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO**  
375 **2012.1.17608.1.9 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO -**  
376 Relatório Final e encerramento das atividades do Núcleo de Pesquisa em  
377 Regulação Cardiocirculatória na Insuficiência Cardíaca: Estudo Clínico e  
378 Experimental - NIC. **Parecer da CAA:** aprova o Relatório Final de atividades do  
379 Núcleo de Pesquisa em Regulação Cardiocirculatória na Insuficiência  
380 Cardíaca: Estudo Clínico e Experimental - NIC, bem como o encerramento das  
381 atividades. (20.08.2018). **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Final de  
382 atividades Núcleo de Pesquisa em Regulação Cardiocirculatória na  
383 Insuficiência Cardíaca: Estudo Clínico e Experimental - NIC,, bem como o  
384 encerramento das atividades. (24.10.2018). **Manifestação do DFEI:** após  
385 reanálise constata que a prestação de contas demonstrada nos relatórios de  
386 fls. 298/307 encontra-se de acordo com o valor concedido. (21.05.2019)  
387 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório final  
388 e encerramento do NIC. A COP aprova o parecer do relator favorável ao  
389 Relatório Final e encerramento das atividades do Núcleo de Pesquisa em  
390 Regulação Cardiocirculatória na Insuficiência Cardíaca: Estudo Clínico e  
391 Experimental - NIC. **2. PROCESSO 2013.1.813.81.2 - FACULDADE DE**  
392 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO -**  
393 Termo de Permissão de Uso de área pertencente à USP, localizada na edícula  
394 da casa 9, da Rua das Paineiras, no *Campus* USP de Ribeirão Preto, com  
395 140m<sup>2</sup>, a favor da "Júnior FEA-RP". **Parecer da PG:** manifesta que a minuta  
396 segue o modelo elaborado pela PG. Enfatiza a necessidade de revogação da  
397 permissão de uso anteriormente concedida, referente a espaço situado no  
398 Centro de Vivências. Encaminha os autos para análise da COP e CLR.  
399 **Manifestação da SEF:** manifesta que o local destinado a funcionar a Empresa  
400 Júnior está adequado ao uso. **Manifestação do DFEI:** constata que se faz

401 necessária a renovação e atualização dos documentos: justificativa de  
402 interesse público; Termo de Compromisso da Empresa Júnior com o professor  
403 Orientador e rever a minuta do Termo de Permissão de Uso no que se refere  
404 ao nome do Diretor da FEARP e da Empresa e cláusulas de pagamento das  
405 taxas de despesas públicas (água, energia elétrica, telefone). A Unidade  
406 providencia o solicitado e encaminha os autos ao DFEI para reanálise.  
407 **Manifestação do DFEI:** constata que os autos encontram-se embasados de  
408 acordo com as normas que regem a matéria. **Parecer do relator:** manifesta-se  
409 favoravelmente à aprovação do Termo. A **COP** aprova o parecer do relator  
410 favorável à celebração do Termo de Permissão de Uso de área, com 140m<sup>2</sup>,  
411 localizada na edícula da casa 9 da Rua das Paineiras, no *Campus* USP de  
412 Ribeirão Preto, a favor da Empresa “Júnior FEA-RP”. **3. PROCESSO**  
413 **2019.1.1192.86.8 - PREFEITURA USP - ÁREA CAPITAL LESTE** - Análise  
414 sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a Cooperativa  
415 de Produção Coleta e Triagem Cooper Central Tietê, objetivando a coleta, a  
416 título gratuito, de resíduos recicláveis, para fins de reciclagem. **Parecer do**  
417 **relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação do Acordo. A **COP** aprova o  
418 parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação entre a  
419 USP e a Cooperativa de Produção Coleta e Triagem Cooper Central Tietê,  
420 objetivando a coleta, a título gratuito, de resíduos recicláveis, para fins de  
421 reciclagem. **4. PROCESSO 2017.1.9767.1.9 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-**  
422 **GRADUAÇÃO** - Minuta de Resolução CoPGr que dispõe sobre o Programa  
423 de Mobilidade de Estudantes de Instituições Nacionais. **Parecer da PG:** em  
424 uma primeira análise, conclui que, do ponto de vista jurídico-formal, não se  
425 verifica óbice à proposta de Resolução. Em complementação, a Procuradora  
426 Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dr.<sup>a</sup> Stephanie Yukie Hayakawa, observa  
427 que o programa que se propõe na minuta sob análise já é admitido pelo atual  
428 Regimento de Pós-Graduação (baixado pela Resolução 7493/2018) aos alunos  
429 de Instituições estrangeiras e que se pretende estender esse tipo de admissão  
430 a alunos de instituições nacionais, o que não encontra previsão expressa no  
431 atual Regimento de Pós-Graduação. Acrescenta que uma forma de atender a  
432 referida pretensão seria alterar o próprio Regimento de Pós-Graduação, o que  
433 não parece ser a intenção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e  
434 demandaria deliberação pelo Conselho Universitário (Co) e alerta que, embora  
435 a criação de tal programa possa ser juridicamente viabilizada pela edição de  
436 Resolução baixada após deliberação do Conselho de Pós-Graduação (CoPGr),  
437 bem como da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) (art. 21, inciso I do  
438 Estatuto), para fins de futura uniformização da legislação universitária, é de  
439 todo recomendável que em eventual revisão do Regimento de Pós-Graduação  
440 seja também incluído um artigo prevendo a mobilidade nacional ora em  
441 análise. Em relação à minuta, observa que são necessárias algumas  
442 correções formais que não exigem nova avaliação por parte do CoPGr, mas  
443 devem ser adotadas previamente à submissão da proposta aos demais  
444 colegiados. Entre as alterações destaca que deve ser incluída na fórmula de  
445 promulgação a previsão de submissão da minuta não só ao CoPGr, mas  
446 também à d. CLR, bem como à COP; assim como o inciso II do artigo 2º da  
447 minuta deve ser reescrito, para prever que a concordância da Instituição  
448 Nacional de origem será manifestada em documento-padrão de adesão ou pela  
449 celebração de convênio. Por fim, observa que, em razão dessa previsão de  
450 adesão mediante assinatura de termo ou celebração de convênio, deve haver

451 submissão da minuta à avaliação da COP (art. 22, inciso V, do Estatuto)  
452 (27.05.2019). **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação da  
453 minuta de Resolução. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à minuta de  
454 Resolução CoPGr que dispõe sobre o Programa de Mobilidade de Estudantes  
455 de Instituições Nacionais. Ato contínuo o Senhor Presidente solicita, tendo em  
456 vista pedido de urgência do Vice-Reitor, a inclusão na pauta do processo  
457 **2019.1.11505.1.0 - REITORIA DA USP** - Termo de Cooperação a ser  
458 celebrado entre a USP e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
459 Ibitinga, objetivando por meio do “Programa USP Municípios” a elaboração de  
460 projetos visando a execução de ações para valorizar a Vocaç o Turística de  
461 Ibitinga, o fomento em prol da educaç o e do esporte, o incentivo da pr tica da  
462 atividade f sica, a ampliaç o da participaç o de estudantes de ensino m dio na  
463 “Competiç o USP de Conhecimentos” e o acompanhamento da elaboraç o do  
464 Plano Diretor do Munic pio, sendo que todos concordam. A **COP** aprova a  
465 formalizaç o do Termo de Cooperaç o, conforme proposto. A seguir, o Senhor  
466 Presidente agradece a colaboraç o e a participaç o do Prof. Marcos Nogueira  
467 Martins e do representante discente Alexandre Pupo Quintino na Comiss o e  
468 deseja sucesso a ambos em suas futuras atividades. Com a palavra, o Prof.  
469 Marcos agradece afirmando que foi uma boa experi ncia e um grande  
470 aprendizado integrar a COP. Diz, ainda, que a Comiss o tem discutido  
471 assuntos de maior complexidade e que a relaç o entre COP e CODAGE tem  
472 contribuído para que a Universidade seja gerida de uma forma excelente.  
473 Concluindo, o Prof. Marcos diz que se sente grato pela oportunidade. Com a  
474 palavra, o representante discente agradece a acolhida, ressaltando que o  
475 reestabelecimento do di logo entre estudantes e a administraç o tem sido  
476 muito importante. Prosseguimento, diz que foi um bom aprendizado integrar a  
477 Comiss o. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente d  por encerrada  
478 a reuni o  s 11h25. Do que, para constar, eu,  
479  Sr.ª Jurema L cia dos Santos, lavrei e  
480 solicitei que fosse digitada esta Ata, que ser  examinada pelos Senhores  
481 Conselheiros presentes   sess o em que for discutida e aprovada, e por mim  
482 assinada. S o Paulo, 18 de junho de 2019.